

ATA DA 48ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na presença dos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA e MANOEL JOAQUIM NETO, iniciou-se a **48ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Compareceram os servidores Gutemberg Pereira Vidal Santos (negócio judicial PJe-JT 1º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (negócio judicial SAPT2), Bruno Machado França (tecnologia da informação judicial 2º grau), Ticiane Andrade Aguiar (tecnologia da informação administrativa), Olívia Maria Oliveira Almeida (negócio judicial SAPT1), Raimundo Martins Pinto Neto (tecnologia da informação judicial 1º grau), Viviane Tabosa Neves (negócio judicial SAPT2), Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto (negócio judicial PJe-JT 2º grau), Aline Cristina Sales Lobato (e-Gestão web), Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Renata Silva Dias (área de recursos humanos).

Após os cumprimentos de praxe, houve a verificação das pendências da ata anterior.

1. Quanto ao atendimento das determinações da ata de reunião anterior:

1.1 Analisar a divergência verificada entre os dados do e-Gestão contida nos relatórios fornecidos pela CTIC e aquele apresentado na reunião da Corregedoria com os Juízes de 1º grau (deliberação 3.2, c)

O servidor Gutemberg explicou o relatório enviado pelo servidor Djeison, esclarecendo que as divergências ocorreram porque os critérios utilizados são diferentes. Explicou ainda que o sistema e-Gestão não contabiliza as reclamações trabalhistas cadastradas equivocadamente como cartas precatórias, ainda que se ajuste posteriormente. Diante disso, a juíza Dra Érika determinou expedição de ofício à OAB para que os advogados observem a correta classe processual no momento do cadastro do processo. O juiz Dr. Manoel ressaltou a importância de se verificar junto ao Comitê Nacional alteração da regra, inclusive fazer essa proposta, incluindo o exemplo da Vara do Trabalho de Estreito, em que houve cerca de trezentos processos com cadastro errado. O servidor Gutemberg ressaltou ainda a existência de recomendação no sentido de proibir alteração de blocos de classe, momento em que a juíza Dra Érika determinou a reiteração da referida recomendação.

1.2. Realizar estudo acerca da viabilidade de digitalização dos processos de conhecimento no 1º grau. (deliberação de nº 3.3)

A servidora Olívia apresentou levantamento do legado na fase de conhecimento, informando a existência de 3.744 processos, sendo a Vara do Trabalho de Pinheiro a que mais tem processos. O servidor Pinto Neto ressaltou a importância da digitalização total do legado, informando que existe vedação de aprimoramento dos sistemas de

gr
M. Neto

processos físicos, em fase de Resolução do CSJT. Com isso, a juíza Dra Érika determinou a verificação da nova Resolução CSJT acerca da digitalização de processos físicos, a preparação de projeto com essa finalidade, incluindo cronograma. O servidor Gutemberg sugeriu a utilização de cooperativas de assistência social para fins de digitalização. Dra. Érika determinou ainda que se verifique a possibilidade de digitalização de processos por meio de cooperativas, a exemplo do que ocorreu anteriormente no “Projeto Incluir”.

1.3. Verificar a possibilidade de o relatório do Sapt2 ser gerado apenas com os erros e não todo o relatório como é atualmente. (deliberação de nº 3.3, b) Cumprida.

2. Quanto às ocorrências que os membros presentes informaram merecer atenção deste Comitê Gestor

a) A servidora Olívia narrou a ocorrência de uma situação envolvendo um processo vinculado ao gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (nº 01730-2007-02-16-00 no item nº 2198 - Ações Originárias e recursos pendentes de julgamento). Referido processo (agravo de petição) retornou à Vara de origem para cumprimento de diligência e, antes do cumprimento da diligência, os autos foram digitalizados e retornaram ao gabinete já de forma eletrônica. O Agravo de Petição já foi julgado no Pje, entretanto, se encontra pendente de julgamento no SAPT2 e, por conseguinte, no item 2198 (legado) do e-Gestão. Devem ser lançados, no sistema SAPT2, os andamentos necessários à correta finalização do processo físico.

b) Acerca do problema no precatório, foi informado que o chamado foi respondido, mas a resposta não foi satisfatória e, ante a solução de contorno que foi dada - a exclusão do processo, conforme relatado ao comitê - não há providência a ser tomada.

c) O servidor Ciro também apresentou a resposta negativa do Comitê Nacional acerca do pedido de abertura da remessa de novembro de 2016, oportunidade em que a juíza Dra Érika determinou a expedição de Ofício ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, explicando a situação e requerendo a abertura de nova remessa.

d) Foi informada a atual situação das remessas do 2º grau, aprovadas até o mês de julho de 2017, momento em que houve a exposição dos motivos que impediram a aprovação da remessa de agosto, quais sejam: processo de julgamento do IUJ que ainda não adotaram a sistemática aprovada em ata anterior; processos em que houve retorno de julgamento para juízo de adequação em casos de Recurso de Revista repetitivos. Foi deliberado, nesse ponto, a) remessa de cópia desta ata ao Tribunal Pleno, com objetivo de que, conforme discutido em reunião anterior, o processo IUJ seja encerrado após a resolução da divergência e o procedimento de elaboração da súmula seja objeto de processo administrativo (com abertura de PA e remessa ao Presidente da Comissão de Jurisprudência, para votação em sessão administrativa), b) que seja verificada, junto à comissão responsável pela atualização dos movimentos, a existência de novo lançamento referente ao juízo de adequação e posterior consulta ao Comitê Nacional do e-Gestão.

3. Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:

3.1 Quanto aos atos de secretaria:

- a) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando.
- b) expedição de ofício à OAB para que os advogados observem a correta classe processual no momento do cadastro do processo.
- c) remessa de cópia desta ata ao Tribunal Pleno, com objetivo de que, conforme discutido em reunião anterior, o processo IUJ seja encerrado após a resolução da divergência e o procedimento de elaboração da súmula seja objeto de processo administrativo (com abertura de PA e remessa ao Presidente da Comissão de Jurisprudência, para votação em sessão administrativa).
- d) expedição de Ofício ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, explicando a situação e requerendo a abertura da remessa de novembro de 2016.

3.2 Quanto à equipe de 1º Grau:

- a) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição.
- b) formulação de Proposta ao Comitê Nacional do e-Gestão de alteração da regra, para que o sistema e-Gestão passe a contabilizar as reclamações trabalhistas cadastradas equivocadamente e ajustadas posteriormente, incluindo o exemplo da Vara do Trabalho de Estreito, em que houve cerca de trezentos processos com cadastro errado.
- c) consulta sobre a Recomendação que veda alteração de blocos de classe, com vistas à sua reiteração.
- d) elaboração de projeto para digitalização de todo o legado, verificando-se as regulamentações atuais acerca da matéria (Resolução do CSJT nº 185/2017 e Ato Regulamentar nº 001/2016 do TRT16ª Região).
- e) verificação da possibilidade de digitalização de processos por meio de cooperativas, a exemplo do que ocorreu anteriormente no “Projeto Incluir”.

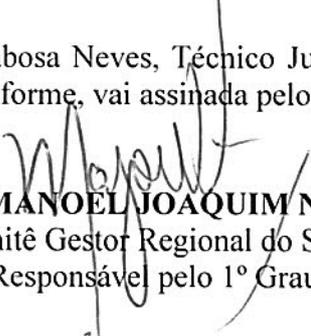
3.3 Quanto à equipe de 2º Grau

- a) Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição;
- b) acompanhamento, junto aos setores envolvidos, do lançamento dos andamentos necessários à correta finalização do processo nº 01730-2007-02-16-00.
- c) Verificação, junto à comissão responsável pela atualização dos movimentos, da existência de novo lançamento referente ao juízo de adequação e posterior consulta ao Comitê Nacional do e-Gestão.

Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências: a) cumprimento das deliberações previstas no item 3.1 pela secretaria; b) cumprimento das deliberações previstas no item 3.2 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento das deliberações previstas no item 3.3 pela equipe do 2º Grau; tudo como preparativo para a próxima reunião ordinária, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 06/03/2018, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Érika Guimarães Gonçalves Dovera, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim,



Juiz Viviane Tabosa Neves, Técnico Judiciário - Área Administrativa,
que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Magistrados presentes.


Juiz MANOEL JOAQUIM NETO
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 1º Grau


Juíza ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 2º Grau